

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETO DE LEI

01 - 0052 / 2008

DE

2008

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0052 / 2008

DE

14/02/2008

PROponente:

VEREADOR

MYRYAM ATHIE

EMENTA:

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO O DIA DOS GRÁFICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 04 / 07 / 2008

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÔ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 13:04:57

00000022053-19



Folha nº 01 de 02
Nº 52
Adelina Ciccone
RF. 100

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADORA MYRYAM ATHIE

LIDO HOJE
26 FEB 2008
Comitê de Leg. Participativa
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamentos
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0052/2008

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia dos Gráficos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia dos Gráficos, a ser comemorado anualmente, no dia 7 de Fevereiro.

Art. 2º A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

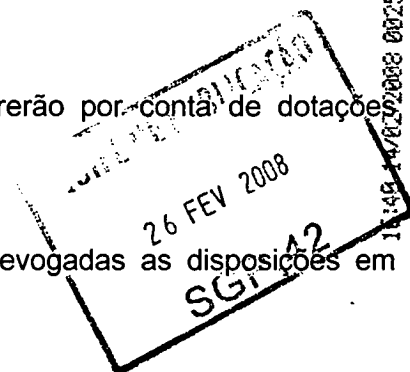
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


MYRYAM ATHIE

Vereadora
Líder do PDT



Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
rubricação rubricados sob
n.º 2 e 3
Em 28/2/08
Ass: _____

CA
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA MYRYAM ATHIE

Folha nº 02 do proc.
Nº 52 de 08

Adriana Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear os profissionais gráficos responsáveis pela tipografia e artes de impressões como jornais, revistas, panfletos, banners entre outros.

A data em comemoração ao Dia do Gráfico foi escolhida por coincidir com a data da fundação do primeiro sindicato dos trabalhadores do setor. Mas foi oficialmente iniciado por Gutenberg o "criador da tipografia" em 1455, ele foi o aperfeiçoador dos processos de impressão e ficou bastante conhecido ao reproduzir a Bíblia.

Há 75 anos atrás, os trabalhadores das indústrias gráficas de São Paulo realizaram uma greve vitoriosa que revelou a força fora do comum para os sindicatos operários do seu tempo da União dos Trabalhadores Gráficos (UTG).

Em meio a uma crise revolucionária, que se desenvolveria plenamente durante a década de 20 até a eclosão da Revolução de 1930, a organização do movimento operário deu um salto.

Em 1923, a categoria dos gráficos de São Paulo contava com cerca de cinco mil trabalhadores e a greve vitoriosa, que mobilizou toda a categoria, durou 43 dias.

Face ao exposto, submeto à elevada consideração dos Nobres Pares pelo reconhecimento destes trabalhadores e da sua valorização.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-52.108 28/02/2008 (a) CD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

31/3/08

IO

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

04/03/08

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
EM <u>05/03/08</u>	<u>1600h</u>
POR <u>[assinatura]</u>	
SAÍDA: <u>15:</u>	<u>h</u> <u>158:</u>

Dr. Joaquin

Efetuar Pesquisa

SP 05/03/08

Pesquisa efetuada

05/03/08

[assinatura]

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 166.928

[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)
documento(s) de fls. — a 04
S. Paulo, 06 103 108 Eu, Jam

Jam

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 61.595

stato/f

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

ana 04
Processo 520000 de 14.08
Jan
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RE. 51.595
MATEUS RODRIGUES
200-1
ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 05 de março de 2008.

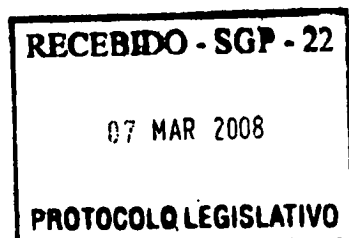

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 06/03/08


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926



À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

07/03/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SOP-2

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 10/3/08 às 14h

RF 11120

Ao Nobre Versador / À Nobre Vereadora

ABNALDO TIMÓTEO

Partido: PPS

Sessão: Comissão de Constituição e Justiça

Em 11/03/08

[Handwritten signature]

RF 11120

Assinada em 11/03/08 às 14:45h.

2/25/03/08 - 14:45h.

02.02.00000000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 05 e folha de informação nº

em 03/4/08

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11120

Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 05 do
Processo nº 52/08
Fábio de Castro Paiva
Rep. 11.120

16 - PAR
16- 0250/2008

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 052/08

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Myryam Athie, que visa incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo o Dia dos Gráficos, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de fevereiro.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 052/08

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Gráfico, a ser comemorado anualmente no dia 07 de fevereiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso XXXI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Gráfico, a ser comemorado anualmente no dia 07 de fevereiro.

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

02/14/08

À Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 03 / 4 / 08

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em	03/04/08
	RF 10739
MÔNICA R. A. PAIVA	
RF 10.799	
Secretária	

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Cláudio Gabriel	
Para relembrar	
Sala de	Esportes
Em	03/04/08
[Assinatura]	
Obs. o prazo para a entrega dos documentos é de 10 dias, nos termos do § 5º, artigo 63 do R.I.	

Segue	juntado	nesta data documentos
e papel de informação	colado	505 folha
nº	06	
Em	16 / 04 / 08	

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 06 do proc
nº 052 de 08
Mônica R. A. Paiva

16 - PAR
16- 0343/2008

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 052/08.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Myryam Athie, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia dos Gráficos, a ser comemorado anualmente no dia 7 de fevereiro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo de fim incluir a data a ser comemorada na nova legislação e adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 05).

Para a análise do mérito, primeiramente, constata-se que a proposta está devidamente instruída.

A data comemorativa merece ser instituída. O autor justifica a homenagem por considerar que esses profissionais são responsáveis pela tipografia e artes de impressões como jornais, revistas, panfletos e banners dentre outros. Justifica também a escolha da data por coincidir com a data da fundação do primeiro sindicato dos trabalhadores do setor.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/04/08.

Eliseu Gabriel - Relator

Myryam Athie - Presidente

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 18/12/2008
Página(s) 90 Coluna(s) 1ª
Conferido por: 

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, / /

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Segue juntado , nesta data
Documento e papel de informação
Rubricado sob firma nº 07
Em 18/12/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº - 09 -	do
Processo	52/08
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

16 - PAR
16- 0399/2008

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 52/08.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Myryam Athie, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia dos Gráficos, a ser comemorado anualmente no dia 7 de fevereiro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo de fim incluir a data a ser comemorada na nova legislação e adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Na análise do mérito, a Comissão de Educação entendeu que a propositura reveste-se de interesse público e deve prosperar pela importância desta profissão nesta cidade.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende aos dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala das Comissões, 23/04/08.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CECE/icl

**Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões**

Pareceres de fls. 516 2 #

Publicado no 13/05/08

Página(s) 83 # 203 #

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-23

São Paulo, 13/05/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 13/05/08

AS 12:00 h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

21/05/2008

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

21/05/2008

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIE _____ juntado _____, nesta data _____

documento _____ e papel da informação _____

rubricado _____ sob folha _____ n.º 08/12

Em 02/07/08

Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 27 de maio de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 2431/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 21 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 52/08, de autoria da Vereadora Myryam Athie, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Gráfico, a ser comemorado anualmente no dia 07 de fevereiro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

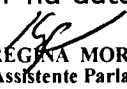
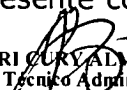
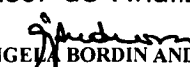

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 52/08). (Ver. Myryam Athie - PDT). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Gráfico, a ser comemorado anualmente no dia 07 de fevereiro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Acresce alínea ao inciso XXXI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Gráfico, a ser comemorado anualmente no dia 07 de fevereiro. Art 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu,  ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 21 de maio de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/krms.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº DE DE DE 2008

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Gráfico, a ser comemorado anualmente no dia 07 de fevereiro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso XXXI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Gráfico, a ser comemorado anualmente no dia 07 de fevereiro.

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de maio de 2008.

O Presidente,

JCSS/krms.

Folha nº 11 do Processo
nº 01-52 de 2008
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



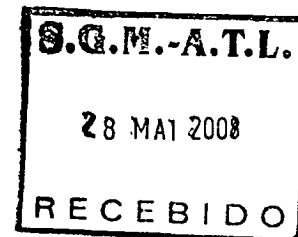
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 27 de maio de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 2431, de 27/05/08,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 52/08, de autoria da Vereadora Myryam Athie
(inciso I do art. 84 do R.I.).

Ana Luiza Vanes Torres Ferreira

RF: 585.083.1.01
SGM/ATL





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de junho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 170/08

Ref.: OF-SGP23 nº 2431/2008

Folha nº 12 do Processo nº 01.52 de 2008
Creusa Leonilda Silva Zacarias Técnico Administrativo

15 - DOCREC
15- 2766/2008

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 52/08, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Gráfico, a ser comemorado anualmente no dia 7 de fevereiro, tendo-lhe sido reservado o número 14.793.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

EQUIPE DE DELIBERAÇÃO
19 JUN 2008
SGP.42

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/bam
Reserva 14 793

Modelo Legislativo - SGP.22

1742 13/06/2008 002976

À SGP - 23
Em 20/06/08
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 23/06/08

Felipe

AS 16:00 h

Sr. Orlando,

Juntar ao PL 52/08 o presente Of. ATL 170/08. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de promulgação.

23/06/08

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

23/06/08

ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 24 de junho de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 3012/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.793, de 19 de junho do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Gráfico, a ser comemorado anualmente no dia 07 de fevereiro, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 52/08, de autoria da Vereadora Myryam Athie.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

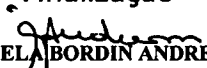
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 do Processo
nº 01.52 de 2008
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.793 DE 19 DE JUNHO DE 2008. (PROJETO DE LEI Nº 52/08). (Ver. Myryam Athie). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Gráfico, a ser comemorado anualmente no dia 07 de fevereiro, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Acresce alínea ao inciso XXXI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Gráfico, a ser comemorado anualmente no dia 07 de fevereiro. Art 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2008. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de junho de 2008. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,  **ORLANDO KOCI MENDES**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 23 de junho de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/okm





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.793 DE 19 DE JUNHO DE 2008
(PROJETO DE LEI Nº 52/08)
(VEREADORA MYRYAM ATHIE)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Gráfico, a ser comemorado anualmente no dia 07 de fevereiro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso XXXI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Gráfico, a ser comemorado anualmente no dia 07 de fevereiro.

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2008.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de junho de 2008.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25 / 06 / 2008
página 130 / 131 coluna 4ª / 1ª
Conferido



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 16 do Processo
n° 01-52 de 2008

Greiser, Cecília Silva Zucarias

S.C. Técnico Administrativo

26 JUN 2008

RECEBIDO

São Paulo, 24 de junho de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 3012, de 24/06/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.793, de 19/06/08, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 52/08, de autoria da Vereadora Myryam Athie.

Elaine Carvalho Pinha

RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 17 ✓

do processo nº 01-52 / 2008

02 / 07 / 2008

(a.....)

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,

Para arquivamento.

02/07/2008


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

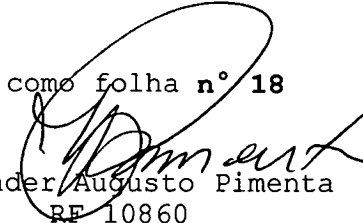
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....18/01.07.08

Jader Augusteda
Técnico Administrativo
RF 10:860



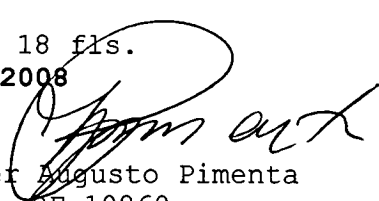
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 18
do processo 01-52 de 2008 04/07/2008


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em 04/07/2008
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860